



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 802/2026
Projeto de Lei nº 2276/2026
Autografo nº 2037/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$ 3.316.800,88 (Três milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 02.006 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.010 – Convenio Construção de Centro Psicossocial - CAPS

Elemento de Despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.316.800,88

Total.....R\$ 3.316.800,88

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal, no valor de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais) e R\$ 796.800,88 (Setecentos e noventa e seis mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos) de aporte financeiro com recursos ordinários do Município, totalizando o valor de R\$ 3.316.800,88 (Três milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos) para atender o Fundo Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'oeste/RO, 10 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Jhonatan Souza Andrade
Presidente

